DAE AMERICANA

Departamento de Água e Esgoto
MUNICÍPIO DE AMERICANA

# TERMO DE AUTORIZAÇÃO

**Considerando** os elementos que instruem a presente dispensa de licitação, devidamente justificada quanto à razão da escolha da empresa contratada, bem como à compatibilidade do preço apresentado com os valores praticados no mercado e com a estimativa elaborada pela Administração, conforme pesquisa de preços realizada;

**Considerando** que a contratação foi instruída com os documentos e requisitos necessários, comprovando que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para a celebração do ajuste, em conformidade com o disposto no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 53 da Portaria nº 1.318/2025;

**No uso das atribuições que me foram conferidas**, especialmente o disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021,

**AUTORIZO** a contratação direta por **dispensa de licitação,** nos termos abaixo:

**Objeto:** Solicito a aquisição de parafusos, porcas, arruelas e demais acessórios industriais, conforme especificações, destinados à execução de serviços de manutenção mecânica e eletromecânica na Unidade de Tratamento de Esgotos.
**Contratada:** Help Parafusos e Acessórios Industriais Ltda
**Prazo de vigência:** 30 dias.
**Valor total: R$** 279,99
**Fundamento legal:** Considerando a definição constante no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação para compras e outros serviços, desde que observado o limite legal, caracterizando-se como contratação de baixo valor.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade à presente contratação, em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 53 da Portaria nº 1.318/2025.

Encaminhe-se o presente despacho à Seção de Suprimentos para adoção das providências necessárias à formalização da contratação e, em seguida, à Unidade Administrativa e Financeira para emissão do empenho e demais formalidades legais.

Americana, 25 de Setembro de 2026.

**Fábio Renato de Oliveira**

Superintendente